



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GRUPO AUTO POSTO

PERÍODO: DEZEMBRO 2020

11.FEVEREIRO.2021

SUMÁRIO



1. Introdução	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
3. Informações gerais	pg 5
3.1 Informações contábeis	pg 5
3.2 Informações financeiras	pg 10
4. Informações específicas	pg 13
4.1 Retração do consumo.....	pg 13
5. Cronograma processual.....	pg 14
6. Conclusão	pg 15

.1 INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial do AUTO POSTO ARCOS LTDA, PETRODICO LTDA, ESPLANADA PETRO LTDA e TRANSMAR COMÉRCIO TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO EIRELI – Em Recuperação Judicial (doravante denominadas apenas GRUPO AUTO POSTO), vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência apresentar Relatório de Atividades referente ao período de **dezembro de 2020**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pelas Recuperandas, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei nº. 11.101/2005.

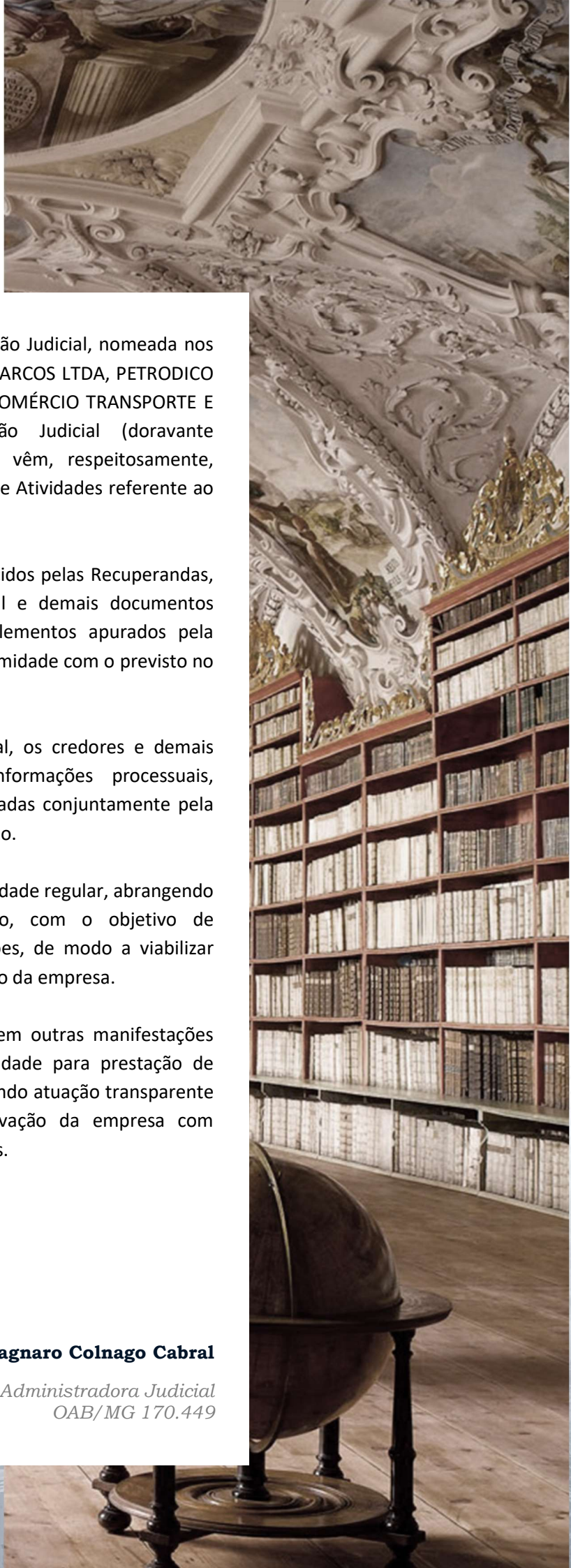
A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observa periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e comprometida direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449



.2 A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O GRUPO AUTO POSTO formulou pedido de recuperação judicial em 06 de maio de 2020, havendo seu processamento sido deferido em 19 de maio de 2020 pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Arcos/MG, no processo n.º 5000817-15.2020.8.13.0042.

Fundado há 70 anos, o GRUPO AUTO POSTO começou atuando no segmento de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e transporte rodoviário de carga, representante comercial e outros.

Foram apontadas como causas da crise econômica do grupo as seguintes circunstâncias:

- Alta inadimplência de alguns clientes de grande expressão orçamentária;
- Grande investimento realizado sem retorno esperado;
- Elevada carga tributária do mercado interno;
- Elevadíssima taxa de retorno paga aos investidores, bancos e empréstimos pessoais a altas taxas de juros; e
- Crise interna e mundial que acarretou diretamente no alto custo do combustível.

Registra-se que está pendente o julgamento de impugnações apresentadas para, então, ser marcada assembleia geral de credores face às objeções ao plano já apresentadas.

Segue abaixo linha do tempo indicativa dos principais atos ocorridos na recuperação judicial.

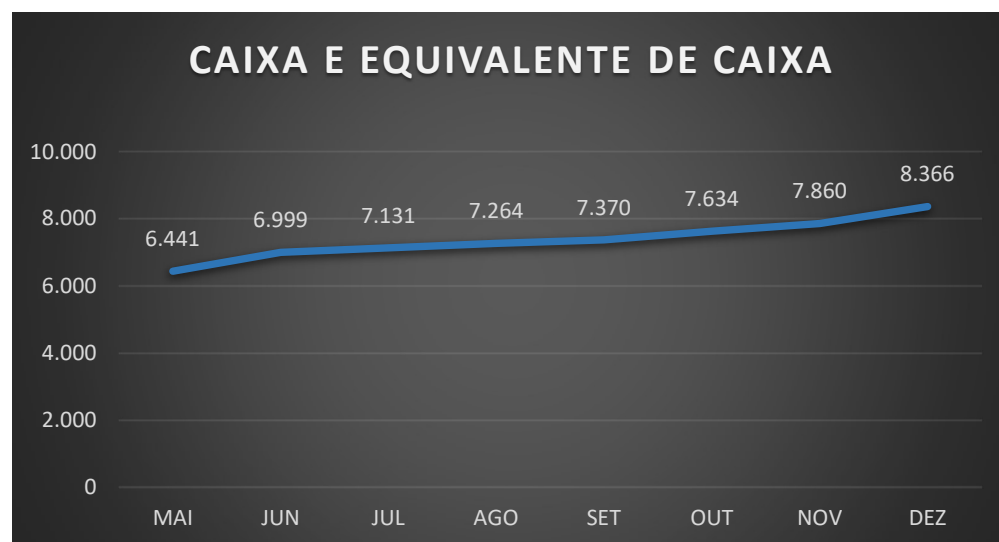


.3 INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Informações contábeis

Analisando as rubricas “Caixa e equivalente de caixa” do GRUPO AUTO POSTO, verifica-se que houve aumento de 6,44% (seis vírgula quarenta e quatro por cento), passando de R\$ 7.859.817,72 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) para R\$ 8.365.887,47 (oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Visando pormenorizar a referida conta, é de se observar que 60,79% (sessenta vírgula setenta e nove por cento) do “Caixa e Equivalente de Caixa” se refere a TRANSMAR COMÉRCIO TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO, ao passo que 14,91% (quatorze vírgula noventa e um por cento) são alusivos a PETRODICO LTDA, 13,91% (treze vírgula noventa e um por cento) ao AUTO POSTO ARCOS e 10,39% (dez vírgula trinta e nove por cento) a ESPLANADA PETRO.



*Valores em milhares de reais.

É de extrema importância que as Recuperandas empreendam esforços visando à redução do saldo mantido na conta Caixa, convertendo-o em aplicações que gerem rendimentos favoráveis para as empresas.

Outra rubrica a ser analisada é a conta “*Imobilizado*”, formada pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades do grupo, sendo relevante pontuar sua variação e as respectivas causas.

Dessa forma, analisando-a, percebe-se que apresentou pouca variação, reduzindo de R\$ 659.610,35 (seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 656.313,72 (seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e treze reais e setenta e dois centavos).

É importante mencionar que, do total de 656.313,72 (seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e treze reais e setenta e dois centavos), o percentual de 43,42% (quarenta e três vírgula quarenta e dois por cento) se refere a TRANSMAR COMÉRCIO TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA.; 29,18% (vinte e nove vírgula dezoito por cento) ao AUTO POSTO ARCOS LTDA.; 19,51% (dezenove vírgula cinquenta e um por cento) a ESPLANADA PETRO LTDA.; e 7,89% (sete vírgula oitenta e nove por cento) a PETRODICO LTDA.



*Valores em milhares de reais.

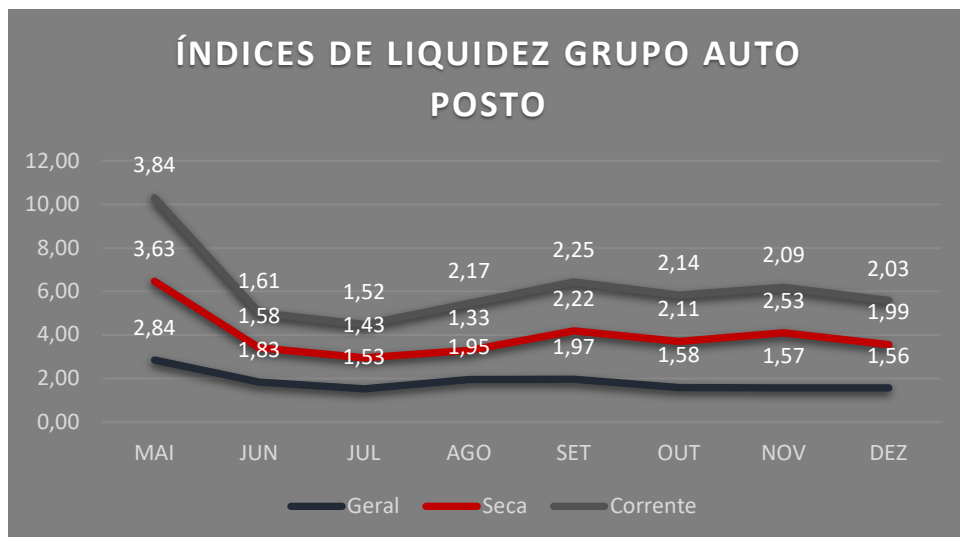
Ainda, observa-se que, no período avaliado, houve leve crescimento de 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois por cento) na rubrica "*Clientes*" do GRUPO AUTO POSTO, passando de R\$ 755.623,52 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 759.560,18 (setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos).



*Valores em milhares de reais.

Por se tratar de montante relevante, é importante que as Recuperandas continuem desenvolvendo ações para que os valores sejam reduzidos de forma a reforçar o caixa e, conseqüentemente, gerar capital para financiar suas atividades econômicas.

Destarte, finalizando as informações contábeis, destaca-se que os índices de liquidez do GRUPO AUTO POSTO apresentaram queda entre novembro e dezembro, permanecendo acima do ideal, o que mostra cenário otimista para a recuperação judicial.



Índice ideal 1, quanto maior melhor

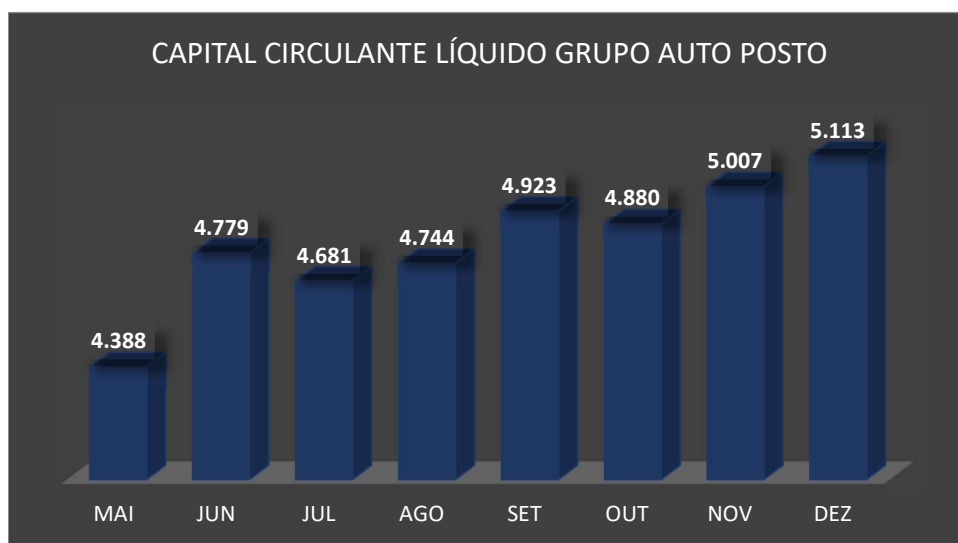
Em relação aos índices de endividamento, ressaltamos que houve aumento no período analisado, o que indica que, apesar de estar abaixo do índice de referência, devem ser desenvolvidas medidas para que este indicador não cresça.



Índice ideal 1, quanto menor melhor

O capital circulante é o dinheiro necessário para arcar com a continuidade e o funcionamento da empresa, traduzindo-se na diferença entre os recursos disponíveis em caixa e a soma das despesas e contas a pagar.

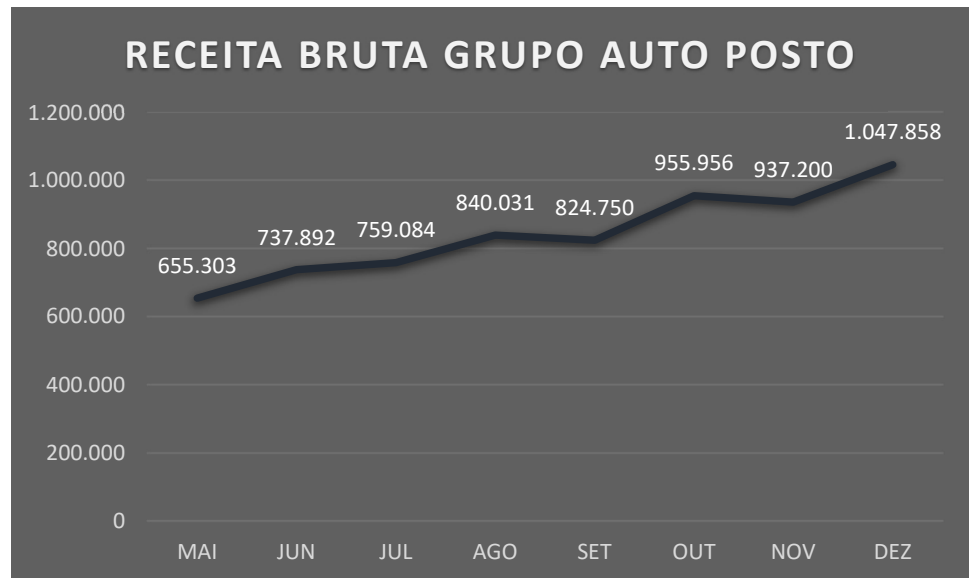
Sobre o capital circulante das Recuperandas, constataram-se registros positivos, perfazendo em dezembro o montante de R\$ 5.113.112,58 (cinco milhões, cento e treze mil, cento e doze reais e cinquenta e oito centavos).



*Valores em milhares de reais.

3.2 Informações financeiras

Com base na demonstração de resultado, a conta “*Receita Bruta*” apresentou crescimento de 11,81% (onze vírgula oitenta e um por cento), passando de R\$ 937.200,08 (novecentos e trinta e sete mil, duzentos reais e oito centavos) para R\$ 1.047.857,93 (um milhão, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).



*Valores em milhares de reais.

Do total da receita bruta aferida em dezembro de 2020, 51,73% (cinquenta e um vírgula setenta e três por cento) se refere a PETRODICO LTDA; 24,72% (vinte e quatro vírgula setenta e dois por cento) se refere ao AUTO POSTO ARCOS LTDA, 23,54% (vinte e três vírgula cinquenta e quatro por cento) a TRANSMAR COMÉRCIO TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA.

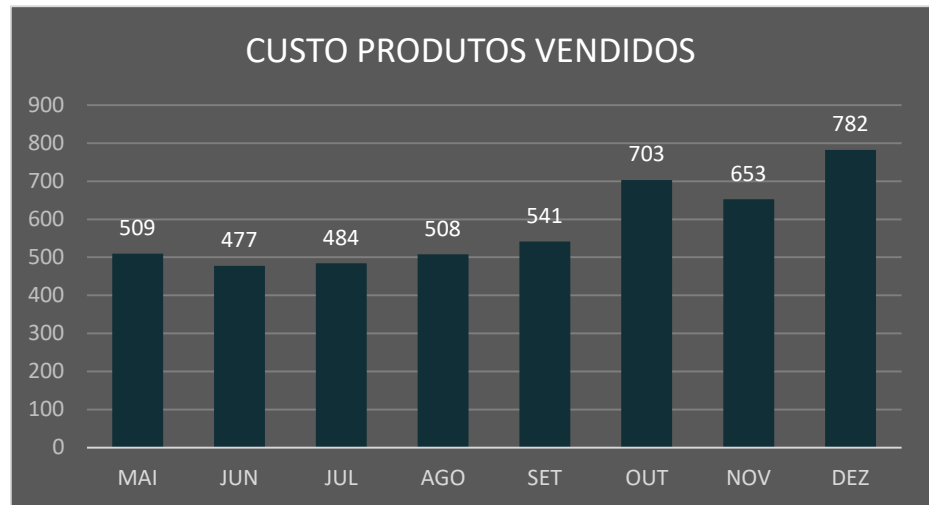
Ainda da análise do “Resultado” do GRUPO AUTO POSTO, observa-se crescimento entre novembro e dezembro, passando de R\$ 115.795,34 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 128.662,84 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).



*Valores em milhares de reais.

A conta “*Custo de Produto Vendido – CPV*” apresentou crescimento entre novembro e dezembro, perfazendo saldo de R\$ 782.006,51 (setecentos e oitenta e dois mil, seis reais e cinquenta e um centavos).

O “*Custo de Produto Vendido*” no mês de dezembro representou 74,63% (setenta e quatro vírgula sessenta e três por cento) do faturamento total.



*Valores em milhares de reais.

Ressalta-se a importância da realização de planejamento estratégico pela equipe gestora, a fim de que haja redução dos custos, uma vez que seu desempenho tem relação direta com o resultado final das Recuperandas.

.4

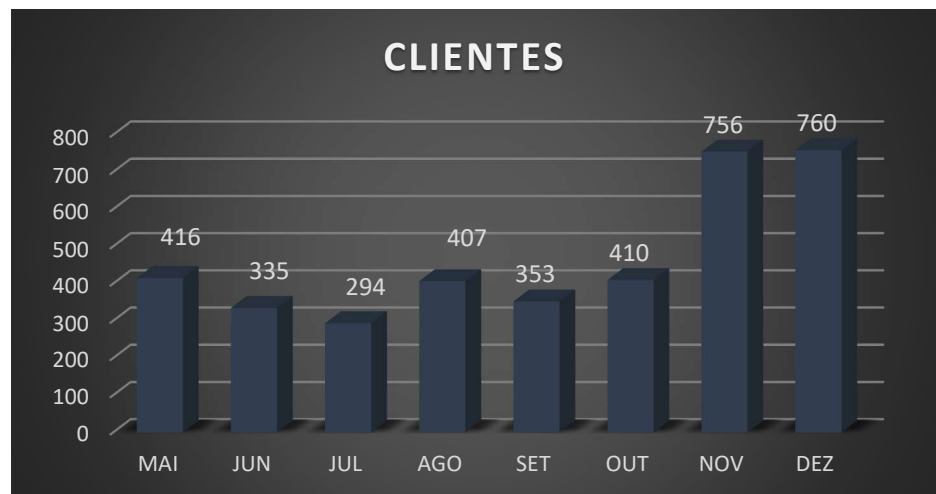
INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Alta inadimplência dos clientes

No tocante às causas que ensejaram o pedido de recuperação judicial do GRUPO AUTO POSTO, pode ser citada como um dos fatores a alta inadimplência dos clientes.

Partindo dessa premissa, constata-se que houve aumento dos créditos a receber, de R\$ 755.623,52 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 759.560,18 (setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos).

Devido ao valor expressivo, recomenda-se que sejam realizadas ações para que o saldo seja reduzido, aumentando assim o fluxo de caixa.



*Valores em milhares de reais.

.5 CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOS/MG

CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5000817-15.2020.8.13.0042

RECUPERANDAS: GRUPO AUTO POSTO

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
06/05/2020	Ajuizamento do pedido de recuperação	
19/05/2020	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
21/05/2020	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
12/08/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
27/08/2020	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
17/07/2020	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
17/11/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
17/12/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
17/11/2020	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
27/11/2020	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, § 2º)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
	1ª Convocação da assembleia-geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia-geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
02/11/2020	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação) (pedido de prorrogação em 09/11/2020)	art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

.6 CONCLUSÃO

Após exame acurado das demonstrações financeiras e contábeis do GRUPO AUTO POSTO, identificou-se que os índices de liquidez continuam acima do valor de referência, o que demonstra que as empresas estão com boa saúde financeira e com capacidade de honrar seus compromissos.

É importante que a gestão esteja focada no soerguimento do Grupo, buscando o aumento da receita e a criação de ações para reduzir despesas, a fim que seja gerado caixa e resultados positivos.

Por estes fundamentos, conclui esta Administradora Judicial pela necessidade de se intensificar a adequação dos processos pelas Recuperandas, a fim de viabilizar sua reestruturação empresarial.

Belo Horizonte/MG, 11 de fevereiro de 2021.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449